



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA-GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 86/2026

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E DE TROCA DE FECHADURAS, CONFORME ITENS ESPECIFICADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA/GO, COM FORNECIMENTO/EXECUÇÃO CONFORME DEMANDA.

1.2 O valor estimado da despesa com objeto de contratação, está apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR P/ UND. ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Carimbo automático, tamanho 38 x 14 mm, com textos diversos	unid.	10	R\$ 88,33	R\$ 883,30
02	Carimbo automático, tamanho 47 x 18 mm, com textos diversos	unid.	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
03	Carimbo automático, tamanho 57 x 22 mm, com textos diversos	unid.	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
04	Carimbo automático, tamanho 60 x 40 mm, com textos diversos	unid.	6	R\$ 156,66	R\$ 936,00
05	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO CAPA DURA A4, COM ESCRITA EM DOURADO OU PRATA.	serv.	25	R\$ 146,66	R\$ 3.666,50
06	86	serv.	20	R\$ 173,33	R\$ 3.466,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.082,40



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.

2.2 O valor estimado será alcançado, levando em consideração 3 (três) orçamentos coletados junto a fornecedores do ramo, conforme documentos anexos.

2.3 Os carimbos e os serviços de encadernação e de troca de fechaduras devem atender às principais características e condições apresentadas abaixo;

a) Fornecimento de carimbos automáticos conforme medidas descritas no quadro do objeto, prontos para uso e em perfeito estado de funcionamento.

b) Serviço de encadernação em capa dura, formato A4, com escrita em dourado ou prata, conforme especificações descritas no quadro do objeto.

c) Serviço de troca de fechadura de porta do tipo veneziana, com fornecimento da fechadura incluso, incluindo instalação completa e adequado funcionamento.

d) Não haverá pagamento por taxas adicionais (frete, entrega, deslocamento, instalação, agendamento ou similares), sendo os itens/serviços pagos pelo valor unitário e quantidade efetivamente fornecida ou executada.

e) A entrega dos carimbos e materiais encadernados deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Faina/GO, sem cobrança adicional.

f) Os serviços de troca de fechaduras deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Faina/GO, em horário de expediente, sendo das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

g) O preço deve contemplar todos os custos necessários ao fornecimento/execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, deslocamentos, instalação, tributos e demais encargos, vedada cobrança adicional.

h) Não serão aceitos carimbos, encadernações, fechaduras ou serviços com defeitos, danos ou em desconformidade com as especificações, devendo ser corrigidos ou substituídos sem ônus para a Administração.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



2.4 O prazo máximo para entrega dos produtos e execução dos serviços, após emissão da solicitação/ordem de fornecimento, é de 07 (sete) dias corridos, conforme necessidade da Administração.

2.5 Não haverá quantidade mínima de solicitação, podendo ser requerida qualquer quantidade conforme demanda e necessidade da Contratante.

2.6 A entrega dos carimbos e dos materiais encadernados deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Faina/GO, em horário de expediente, sendo das 08h às 11h e das 13h às 17h.

2.7 Todas as despesas necessárias ao fornecimento e execução do objeto são de responsabilidade do fornecedor/contratado.

2.8 Não haverá cobrança de taxas adicionais por entrega, instalação, deslocamento, agendamento ou quaisquer outros serviços correlatos.

2.9 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade e praticidade, visando atender às necessidades da Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1 Os itens e serviços objeto deste processo administrativo são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos nos itens 1 e 2 – Fundamentação Simplificada da Contratação, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor interessado no fornecimento/execução do objeto deste processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para os itens do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinada, endereçada à Câmara Municipal de Faina, para o e-mail camarafaina@gmail.com, em conjunto com os seguintes documentos:



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

- a) Proposta contendo o valor unitário, valor total por item e, quando aplicável, indicação de marca/modelo dos materiais, bem como declaração expressa de que o preço inclui todos os custos necessários para fornecimento e execução, sem quaisquer cobranças adicionais;
- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove o fornecimento/execução de objeto compatível com carimbos, encadernações, fechaduras e/ou serviços equivalentes ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA

5.1 O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos produtos e a execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, ao fornecedor que apresentar proposta de menor valor por item, considerando-se a proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2 Os pedidos serão realizados conforme necessidade da Câmara Municipal de Faina, através da emissão de ordem de fornecimento/serviço com a descrição dos itens e quantidades a serem entregues ou executadas.

5.3 A contratação terá início após a homologação do processo de dispensa de licitação, finalizando em 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada nas formas previstas da Lei Federal 14.133/21.

5.5 O pagamento somente será realizado após comprovada a entrega do objeto, e aceitação pela Administração.

5.6 O pagamento será realizado em prazo máximo de 7 (sete) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada.

5.6.1 Não haverá nenhuma antecipação de pagamento.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 Será utilizado para pagamento do objeto de contratação a dotação orçamentaria apresentada no quadro abaixo;

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO
01.031.0001.2.030	3.3.90.30	Material de Consumo
01.031.0001.2.030	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência do fornecimento/execução será até a entrega total do objeto, a prestação integral dos serviços e o respectivo pagamento, sem prejuízo da garantia legal e/ou contratual dos produtos/serviços, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE FAINA
C.N.P.J. 01.249.144/0001-49



ESTADO DE GOIÁS

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto no Ato Presidencial nº. 001/2025, de 03 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestor da despesa, Josiani de Moraes Cotrim, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.000.001-**

8.1.2 Como Fiscal da despesa, Jair Rodrigues da Cunha, com inscrição no CPF/MF sob nº. ***.364.001-***.

9 INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Este processo visa realizar a aquisição de carimbos e a contratação de serviços de encadernação e de troca de fechaduras para utilização pela Câmara Municipal de Faina/GO, atendendo às necessidades administrativas e legislativas da Casa.

9.2 Incorpora se dentre as obrigações da empresa que irá realizar o fornecimento do objeto todas exigências da Lei Federal 14.133/21 mesmo as que não estejam expressamente descritas no presente Termo de Referência.

Faina, Estado de Goiás, em 06 de abril de 2026.

LUCAS RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação